

**CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
DIREITO E INTELIGÊNCIA  
ARTIFICIAL**

**GOVERNANÇA SUSTENTÁVEL I**

---

G721

Governança sustentável I [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Dorival Guimarães Pereira Júnior, Maurício Leopoldino da Fonseca e Edgar Gastón Jacobs Flores Filho – Belo Horizonte: Skema Business School, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-094-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Desafios da adoção da inteligência artificial no campo jurídico.

1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. I. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2020 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

---



# CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GOVERNANÇA SUSTENTÁVEL I

---

## **Apresentação**

É com enorme alegria que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 14 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do I Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 02 e 03 de julho de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de 480 pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total. Estes livros compõem o produto final deste que já nasce como o maior evento científico de Direito e da Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 236 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os quatro Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em 14 e contaram com a participação de pesquisadores de 17 Estados da federação brasileira. São cerca de 1.500 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre os temas Direitos Humanos na era tecnológica, inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao Direito, governança sustentável e formas tecnológicas de solução de conflitos.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 41 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para ensino e pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA, cujo nome é um acrônimo significa School of Knowledge Economy and Management, acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Até 2021, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 07 de agosto de 2020.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs

Coordenador Acadêmico da Pós-graduação de Direito e Inteligência Artificial da SKEMA Business School

**ESTADO E SOCIEDADE SOB A ÓTICA DA BIOPOLÍTICA E DA  
ECOGOVERNAMENTALIDADE EM MICHEL FOUCAULT.**

**STATE AND SOCIETY FROM THE POINT OF VIEW OF BIOPOLITICS AND  
ECOGOVERNAMENTALITY IN MICHEL FOUCAULT.**

**Thiago Souza Silva <sup>1</sup>  
Elton Moreira Quadros <sup>2</sup>**

**Resumo**

Este trabalho apresenta uma construção estritamente teórica, atinente à aplicação conceitual das categorias da biopolítica e da governamentalidade, sob a perspectiva de abordagem predominantemente foucaultiana, as quais são temáticas que encerram substantiva importância na análise e na compreensão da dinâmica social hodierna e das interferências do Estado nesse contexto, ao exercer o seu controle velado, tendo por corolário o governo dos vivos, sob a égide do capitalismo. Assim, perceber-se-á, nas ponderações a serem arroladas, que, para Foucault, os indivíduos estão inseridos num campo de subjetivação, onde circulam inúmeros dispositivos de dominação e relações de poder.

**Palavras-chave:** Socioambientalismo, Governança, Epistemologia

**Abstract/Resumen/Résumé**

This work presents a strictly theoretical construction, related to the conceptual application of the categories of biopolitics and governmentality, under the perspective of a predominantly Foucauldian approach, which are themes that have substantial importance in the analysis and understanding of today's social dynamics and State interference. In this context, when exercising its veiled control, having as corollary the government of the living, under the aegis of capitalism. Thus, it will be noticed, in the considerations to be enumerated, that, for Foucault, individuals are inserted in a field of subjectivation, where numerous devices of domination and power relations circulate.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Socio-environmentalism, Governance, Epistemology

---

<sup>1</sup> Doutorando em Memória: Linguagem e Sociedade, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

<sup>2</sup> Prof<sup>o</sup> DSC. do Programa em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

# **ESTADO E SOCIEDADE SOB A ÓTICA DA BIOPOLÍTICA E DA ECOGOVERNAMENTALIDADE EM MICHEL FOUCAULT.**

## **RESUMO**

Este trabalho apresenta uma construção estritamente teórica, atinente à aplicação conceitual das categorias da biopolítica e da governamentalidade, sob a perspectiva de abordagem predominantemente foucaultiana, as quais são temáticas que encerram substantiva importância na análise e na compreensão da dinâmica social hodierna e das interferências do Estado nesse contexto, ao exercer o seu controle velado, tendo por corolário o governo dos viventes, sob a égide do capitalismo. Assim, perceber-se-á, nas ponderações a serem arroladas, que, para Foucault, os indivíduos estão inseridos num campo de subjetivação, onde circulam inúmeros dispositivos de dominação e relações de poder.

**Palavras-Chave: Socioambientalismo; Governança; Epistemologia**

## **1 Introdução**

Pondera-se, neste trabalho, a imprescindibilidade que reside no emprego das categorias da biopolítica e da governamentalidade, conceitualmente exploradas e difundidas por Michel Foucault, com vistas ao entendimento de diversas nuances, tais como: a política ambiental da conformação urbana; a compreensão da complexa relação de poder, que perpassa o governo da natureza e das camadas populacionais; e a identificação dos mecanismos aplicados ao controle da vida na atualidade.

O monitoramento das massas humanas foi possibilitado pela formulação de dispositivos, que propositavam a regulação dos fatores exógenos, os quais interferem na vida social. Assim, o desiderato técnico e político, incurso na noção de regência do ambiente, deve ser vislumbrado como um prolongamento do raciocínio da biopolítica, idealizado no repertório teórico foucaultiano.

A partir deste viés, é possível discorrer a respeito da maneira como as questões ambientais são operacionalizadas sob a perspectiva da biopolítica. A análise desse pressuposto conduz à compreensão da abrangência da terminologia biopolítica, a qual abarca tudo que seja indispensável para a manutenção da vida, por intermédio das inúmeras ações e regulações de cunho ambiental.

A abordagem atinente a governamentalidade, inserida na linha de inteligência de Foucault, e mais pontualmente, sobre a influência da biopolítica, pode ser referendada como um estudo da ecopolítica, que está vinculada às estratégias mais eficientes de gerenciar toda a vida, com o desenvolvimento de racionalidades ecológicas de governo.

## 2 A confluência entre as relações de Poder e o Sujeito pela via da Análise Foucaultiana

A proposta de análise foucaultiana situa o sujeito num campo de dominações e poderes, os quais estão submissos à disciplinaridade exercida pela governamentalidade. Deste modo, suas obras apresentam o poder como um campo estratégico de concentração de forças subjetivadas, os quais manifestam influência sobre os indivíduos, de forma coletiva ou individualizada, cuja intencionalidade mantém uma relação de dependência com os objetivos grupais hegemônicos, institucionais, políticos, e, até mesmo, históricos (FOUCAULT, 1997).

Nota-se, nessa linha de pensamento, uma exposição crítica sobre a supremacia estatal, tão incorporada ao discurso filosófico de Thomas Hobbes, quando relaciona o Estado com o Leviatã. Quando há concordância com os padrões específicos de subjetivação, o indivíduo acaba por cooptar-se às expensas de sua própria subjetividade.

Sendo, pois, o sujeito, elemento de interesse de ação do Estado, vai ser submetido às ações inerentes ao trabalho, à vida, à produção, ao consumo, bem como a morte (FOUCAULT, 2003). Segundo Fonseca (2003), Foucault atrela as microrelações ao poder disciplinar, que está presente de maneira engenhosa nos diversos seguimentos da realidade social. Foucault discorre sobre o poder disciplinar de forma mais profícua em *Vigiar e Punir*, considerando o suplício e a prisão como modalidades de punição. Desta última, derivou-se a disciplina, que funciona como uma sistemática de polícia, no sentido de controlar as ações dos indivíduos.

No período inicial do século XVII, aplicava-se o suplício como penalidade expositiva, devido ao cometimento de graves contravenções. Foucault (2008) tece críticas ao assunto, tratando a consternação como sanções eivadas de barbáries e atrocidades, e que habitam o fértil terreno do imaginário humano. Um traço expressivo do suplício era o fato de proporcionar um tipo de flagelo progressivo, tais como vestígio de violência e mutilação corporal, podendo até se encaminhar para um homicídio.

O enclausuramento surge como uma reação antagônica ao suplício, e emerge no cenário de aceitação dos fundamentos humanistas. Foucault (2004), realiza um estudo demonstrando como a onisciência e a onipresença do poder ostensivo de polícia se articula de forma meticulosa e estratégica para cumprir o monitoramento dos indivíduos.

Esse raciocínio possui afinidade com o modelo panóptico, definido por Jeremy Bentham, e se revela como dispositivo disciplinar presente em múltiplas ambientes, como, por exemplo, nas forças armadas, nos manicômios, nas instituições mercantis e de ensino, que norteiam, veladamente, a rotina e comportamento social das pessoas.

Assim, o poder disciplinar transmuda a sua intencionalidade, e passa a se estribar não mais na supressão de vidas, mas se fixa no domínio dos corpos. O emprego de força física, que antes transformava pessoas em vassalos, vai ser substituído pela manipulação do arbítrio.

Na percepção de Fonseca (2003), o escopo das correções disciplinares não se resume à imposição de obrigações, mas implica num amoldar comportamental dos desviantes às doutrinas do sistema de recompensas, a qual qualifica as condutas e homogeneiza os indivíduos, padronizando-os. Na sociedade disciplinar, o poder está vinculado à superintendência das ações de outrem, quer seja este representado por grupos ou indivíduos. Portanto, não está, forçosamente, atrelado com o uso da pujaça, ou ao ato de dar ordens.

### **3 Biopolítica, Governamentalidade e Ecogovernamentalidade na Perspectiva Foucaultiana**

No entendimento de Foucault (2008a, 2008b), o conceito de biopolítica e de governamentalidade orbita em torno da ideia de população, como elemento crucial para a prática de governo, e é construído sobre uma perspectiva histórica. A partir do século XVII, essa concepção aparece nas abordagens de Foucault (2005), e a mesma qualifica o empoderamento da razão de existência de um Estado, cujo sentido precípua seria o de governar os viventes, sob a égide do modelo econômico do capitalismo.

Para Duarte (2008), a biopolítica trata-se de um dos eventos teóricos mais relevantes com grande repercussão nas últimas décadas, tanto no campo político quanto no filosófico. De acordo com Castro (2012), o conceito de biopolítica comporta uma multiplicidade de significações, as quais perpassam por uma diversidade de contextos. Em face disso, a biopolítica se debruça sobre a análise, a compreensão e o conhecimento de toda a prática de governar, não sendo, pois, limitada ao sentido de governar um determinado Estado.

Apesar de o termo biopolítica ter sido largamente disseminado por Foucault (2008a, 2008b), não foi este autor quem o idealizou. Castro (2007) revela que, a citação pioneira desse termo deve ser atribuída a Rudolf Kyellen, que o empregou, em 1905, para traduzir a ideia de um Estado que se comportava como um organismo vivo. Esta versão foi, posteriormente, reformulada, e passou a ser aplicada para aludir aos esforços do Estado visando governar o homem, enquanto integrante de uma massa populacional.

Através das obras de Foucault, percebe-se que, desde a época do feudalismo, os dispositivos de poder no ocidente sofreram intensas transformações. De igual modo, foi concedida ao Estado a capacidade de governar a vida, e não apenas de eliminá-la, como

mecanismo de controle, conforme lhe era permitido no século XVI, em concordância com a relação de soberania por ele exercida.

Foucault (2005) argumenta que, o século XVII assinala o ingresso da vida na história, ou seja, a introdução dos episódios intrínsecos à vida humana na ótica do saber e do poder. O enfoque sobre as questões da vida adquiriu robustez, e as questões associadas à morte passaram a ter menos importância. Justamente por isso que todos os fenômenos vinculados ao controle e a modificação da vida humana começaram a ser vislumbrados sob a lógica do poder. Assim, a intervenção estatística estruturou um campo inovador de mediação dos poderes estatais sobre o tecido social. Para ilustrar esse diálogo, é salutar considerar o que diz Danner (2010, p.52):

para compreender e conhecer melhor esse corpo, é preciso não apenas descrevê-lo e quantificá-lo – por exemplo, em termos de nascimento e de mortes, de fecundidade, de morbidade, de longevidade, de migração, de criminalidade, etc. –, mas também jogar com tais descrições e quantidades, combinando-as, comparando-as e, sempre que possível, prevendo seu futuro por meio do passado. E há aí a produção de múltiplos saberes, como a Estatística, a Demografia e a Medicina Sanitária.

Danner (2010) demonstra, portanto, que Foucault atrelava o surgimento da biopolítica à oportunidade de se compreender a vida como um processo formatado pela ação do Estado, haja vista que, cada território é composto por pessoas, as quais são sujeitas às ocorrências naturais da vida, tais como a natalidade, a mortalidade, as moléstias, e congêneres. Disto, decorre a valorização da interferência do método estatístico, imprescindível ao governo populacional.

Em suma, o conceito de biopolítica, explicitado por Foucault, pode ser sintetizado como um dispositivo político do Estado, que possui como fito a garantia da vida biológica dos indivíduos, e que, para a sua efetivação, se vale de mecanismos de quantificação, regras e formas de controle (VEIGA-NETO, 2013).

A palavra ecogovernamentalidade, apresentada por Malette (2011), sistematiza a tríade conceitual proposta por Foucault, para caracterizar a governamentalidade, sob uma perspectiva racional, no que tange a problemática ecológica, qual seja: população, segurança e economia política. Segundo o autor, todas as problemáticas, emergentes no contexto ambiental, que afetam a vida humana, podem ser incluídas no rol de abordagem normativa e taxativa, e são capazes de incentivar a adoção de novas posturas ambientais.

Nessa esteira de pensamento, entende-se que a ecogovernamentalidade adquire múltiplos aspectos, tanto políticos, quanto discursivos e práticos, os quais interagem entre si

para conduzir a forma como os atores sociais devem pensar e se comportar, de modo a promoverem o desenvolvimento sustentável, a segurança ambiental, dentre outros aspectos ecológicos.

Acrescenta-se, ainda, que, a ecogovernamentalidade está intimamente relacionada com a construção introspectiva e consciente sobre as formas como o indivíduo interage com o seu meio, tanto na esfera privada quanto coletiva. Essas ações são devidamente ilustradas através das formas de habitação, de consumo dos recursos naturais e da exploração energética. Daí, entende-se que a ecogovernamentalidade interfere na proposição de estratégias que visem o estabelecimento de novos conceitos, para se refutar as práticas errôneas do homem frente à natureza, realidade esta fortemente percebida na atualidade.

#### **4 Conclusão**

A partir da apreciação da obra de Foucault e das inferências argumentativas externadas pelos autores alternativos, que se debruçaram sobre o estudo e a análise do legado foucaultiano, pode-se depreender que a biopolítica emerge da oportunidade de se assimilar a vida como sendo um processo amoldável, suscetível de monitoramento exercido pela engrenagem estatal. Isto equivale a dizer que o termo biopolítica referencia uma tipologia política capaz de controlar os indivíduos. Esta definição, apregoada por Foucault, é, desse modo, um princípio que tem por escopo a compreensão de como se articulam as seguintes vertentes: os poderes, a racionalidade governamental e os protagonistas sociais.

Todo esse diálogo tem haver, portanto, com a circulação e manifestação das relações de poder na conjuntura social, e os modos como esses dispositivos foram se incorporando, se consolidando e sendo validadas no decurso temporal. Trata-se, pois, de uma atividade governamental que possui por objetivo elementar o gerenciamento do corpo populacional. Esta ação é efetuada por intermédio de estratégias de governamentalidade, que comportam um conjunto de instrumentos de que se utiliza o poder para o cumprimento do propósito de controle.

Averiguou-se, também, que a governamentalidade representa um agrupamento de instituições, de cálculos e métodos capazes de propiciarem a atuação da biopolítica.

Notadamente, delineou-se que, a governamentalidade se utiliza de um complexo de normativas positivadas no âmbito jurídico, principalmente, e de diligências e recursos que visam à superintendência das pessoas. Além disso, tenciona a concepção e a aplicação de

saberes direcionados à classificação e ao diagnóstico das massas sociais, e dos aspectos condicionantes que atuam sobre as mesmas.

## REFERENCIAS

CASTRO, I. E. **Geografia e política: território, escalas de ação e instituições**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CASTRO, E. O governo da vida. **Ecopolítica**, São Paulo, n. 3, p. 69-98. 2012

CASTRO, E. Biopolítica y gubernamentalidad. **Revista Temas & Matices**, Cascavel, v. 6, n. 11, p. 8-18, 2007.

DANNER, F. O Sentido da Biopolítica em Michel Foucault. **Revista Estudos Filosóficos**, São João del-Rei, n. 4, p. 143-157, 2010.

DUARTE, André. Sobre a biopolítica: de Foucault ao século XXI. **Revista Cinética**, v.1, p.1-15, 2008.

FONSECA, M. A. **Michel Foucault e a constituição do sujeito**. São Paulo: Educ, 2003.

FOUCAULT, M. Conferência 1 In: **A Verdade e as Formas Jurídicas**. Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro. NAU Editora, 2003.

FOUCAULT, M. **Nascimento da Biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). Tradução Eduardo Brandão. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008a. 474p.

FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H. & RABINOW, P. **Michel Foucault, Uma Trajetória Filosófica**: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. p. 231-249.

FOUCAULT, M. **Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.,1997

FOUCAULT, M. **Segurança, Território, População**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Petrópolis, RJ: Vozes. 2004.

LOJKINE, J. **O Estado capitalista e a questão urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 1981.

MALETTE, S. Foucault para o próximo século: ecogovernamentalidade. 2011. **Ecopolítica**, 1:4-25

VEIGA-NETO, A. Biopolítica, normalización y educación. **Pedagogia y Saberes**, v. 38, p. 83-91, 2013.